



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

2º TERMO
ADITIVO
ao
Contrato
de
prestação
de
serviços nº
35/2020
que entre
si fazem a
**Universidade
Federal
Fluminense**
e a
empresa
**Minha
Biblioteca
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.183.749/0001-63**, com sede na Endereço: Av. Queiroz Filho, 1770, Sala 202 Bloco E, Vila Hamburquesa, São Paulo – SP, CPF 05.319-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. (a) **MAURO LOPES DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade n.º 13335060, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF n.º 041.105.668-94, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.157760/2020-51, com base na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, art. 25, inciso I, na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº 35/2020, por 12 (doze) meses, de 21/09/2021 a 21/09/2022.

1.2. Reajuste do Contrato em 25% do valor original, conforme cláusula sexta do Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual do contrato será **reajustado** em **25%** passando de **R\$213.120,00** (duzentos e treze mil cento e vinte reais) para **R\$266.400,00** (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

01	Assinatura da plataforma virtual de títulos disponibilizados, de forma simultânea entre os usuários pré-cadastrados da comunidade Universidade Federal Fluminense, pelo período de 12 meses.	Assinatura	7.400 (licenças) com pré-cadastro	R\$3,00	R\$266.400,00
----	--	------------	-----------------------------------	---------	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no **Programa de Trabalho 169646, Natureza de Despesa 339039, PI M20RKG0101N Fonte 0100.**

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lopes de Azevedo, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, ADMINISTRADOR**, em 23/09/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 23/09/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552748** e o código CRC **EE8B33D8**.